

LEI Nº 2.311, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

Publicado no Diário Oficial nº 3.103

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente em Defesa da Vida - ABDV e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente em Defesa da Vida - ABDV, com sede no Município de Guaraí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado